



18801752



08020.002880/2022-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Coordenação de Procedimentos Licitatórios da SEGEN

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2022

A União, por meio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, neste ato representado pela Sra. **ANA CÉLIA BERNARDES VILARINHO, CPF 691.386.991-68**, Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta, no uso das atribuições conferidas, por meio de subdelegação de competência contida no inciso III, do art. 4º da Portaria nº 113, de 14 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, resolve:

Reconhecer e evoluir à autoridade superior, para ratificação, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993 que tem como pressuposto a comprovada inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, em favor da empresa denominada **Fundação Getulio Vargas - FGV**, inscrita no CNPJ nº **33.641.663/0001-44**, no valor de **R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais)**, tratando-se da contratação do **Curso de Pós-Graduação em Nível de MBA Executivo: Gestão e Governança de Segurança Pública**, visando atender as demandas da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP/Segen, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Projeto Básico e seus anexos (SEI 18800445).

UASG: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Elemento de Despesa: 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ANA CÉLIA BERNARDES VILARINHO

Coordenadora Geral de Licitações e Contratos - *Substituta*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Célia Bernardes Vilarinho, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 01/08/2022, às 14:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18801752** e o código CRC **3EBCF781**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.002880/2022-46

SEI nº 18801752